

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.079, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 167.792,48.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.792,48 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte:

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**121 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo**  
1.798,00

**122 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica**  
1.885,00

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**255 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física**  
1.242,68

**07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**390 - 07.02.27.812.0262.2.320- 1174 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais**  
20.000,00

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**443 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica**  
40.000,00

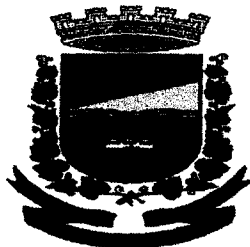
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**718 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas  
com Locomoção**  
40.000,00

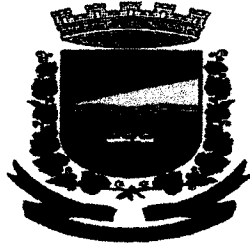
**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

**664 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica**  
5.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
606 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
732 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
873 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.366,80
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1046 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1035 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:	
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
176 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.242,68
07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
389 - 07.02.27.812.0262.2.320- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
439 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	40.000,00
10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
492 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.683,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
568 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE**

536 - 11.01.10.122.0232.2.205- 4001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
36.000,00

**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

651 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
5.000,00

**11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

716 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou  
Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00

720 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

726 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

629 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação  
20.100,00

**11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

728 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas 2.000,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

879 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.366,80

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

1030 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
1.000,00


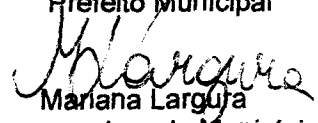
1048 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal  
  
Mariana Largaia  
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 028

e publicado (a)

Em 16/03/16

